



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO UNIFICADO DE PROMOÇÃO (2015, 2017, 2019 E 2021)**  
**(Integrantes da L.C. nº 1.157/2011)**  
**EDITAL Nº 1/2023**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão do Concurso de Promoção, instituída mediante Resolução SS-60, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/05/2023, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Concurso Unificado de Promoção, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP, abrangendo os exercícios de 2015, 2017, 2019 e 2021, dando cumprimento a ação coletiva nº 1050932-15.2020.8.26.0053, nos autos do incidente nº 0009067-58.2022.8.26.0053, para os cargos descritos no Anexo I deste edital, obedecendo os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 1.157, de 02/12/2011, Decreto nº 57.883, de 19/03/2012 e condições descritas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

A promoção é a passagem do servidor de uma referência para outra superior da respectiva classe, mantido o grau de enquadramento, devido à aquisição de competências adicionais às exigidas para ingresso no cargo de que é titular ou função-atividade de que é ocupante.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO**

**I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Unificado de Promoção será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será realizado pelo Instituto Avalia (*site*: [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br)).

1.2 As publicações referentes ao presente Concurso Unificado de Promoção poderão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>) e do *site* do Instituto Avalia (*site*: [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br)).

1.3 Excepcionalmente, o primeiro concurso de promoção dos servidores regidos pela Lei Complementar nº 1.157, de 02/12/2011, abrangerá os exercícios de **2015, 2017, 2019 e 2021** e será realizado na seguinte conformidade:

1.4 O Concurso Unificado de Promoção consistirá em **(1) apuração de tempo de efetivo exercício, (2) apresentação de titulação nos termos dos capítulos subsequentes e (3) avaliação, por meio de prova objetiva, para aferir a aquisição de competências adicionais às exigidas para ingresso no cargo de que é titular ou função-atividade de que é ocupante.**

1.5 O servidor providenciará sua inscrição no concurso e concorrerá automaticamente à promoção dos exercícios 2015, 2017, 2019 e 2021, desde que preenchidos os requisitos legais e condições previstas neste edital para cada um dos exercícios, até o limite de promoções



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

descritas para cada categoria no Anexo IV.

1.6 Conforme previsto nos artigos 41 e 42 da Lei Complementar nº 1.157, de 02/12/2011, o servidor titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade, para os quais são permitidas a segunda elevação de referência, concorrerá à promoção dos exercícios subsequentes somente se atendidas as condições previstas neste edital para cada exercício.

1.7 O concurso de promoção produzirá efeitos pecuniários, aos aprovados, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao que corresponder à promoção obtida, mediante publicação de Portaria da Coordenadoria de Recursos Humanos confirmando a respectiva elevação de referência a que o servidor participante faz jus.

1.8 Aos servidores titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função-atividade com acúmulo legal nos termos da alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da CF/1988 será permitida a participação nos dois vínculos, com análise distinta dos requisitos para cada situação, conforme seguintes critérios:

**1.8.1 Cargos ou funções da mesma classe:**

1.8.1.1 a apuração de tempo de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade será calculada em cada um dos vínculos;

1.8.1.2 os certificados, diplomas, registros em conselhos regionais ou federais, deverão ser entregues para cada vínculo, mesmo que o documento apresentado seja o mesmo;

1.8.1.3 a pontuação obtida na prova objetiva será aplicada nos dois vínculos;

**1.8.2 Cargos e funções de classes distintas:**

1.8.2.1 a contagem de tempo de efetivo exercício no cargo ou função-atividade será calculada em cada um dos vínculos;

1.8.2.2 os certificados, diplomas, registros em conselhos regionais ou federais, deverão ser entregues para cada vínculo, de acordo com a exigência dos requisitos para cada cargo ou função-atividade;

1.8.2.3 a prova objetiva deverá ser prestada em cada um dos vínculos e deve ser aplicada a pontuação obtida respectivamente em vínculos distintos.

**CAPÍTULO**

**II**

**DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

2.1 O servidor deverá atender às seguintes condições, além de ser aprovado na Avaliação de Competências, para acesso à promoção nos respectivos exercícios:

**2.1.1 Promoção exercício 2015** – vigência da promoção a partir de 1º de janeiro de 2016 – os servidores deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1.1 Ser titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade das classes a que se refere o Anexo I deste edital em 01/01/2016;

2.1.1.2 Contar, em 30 de junho de 2015, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade, contados na forma do subitem 2.2 a 2.2.4;

2.1.1.3 Comprovar formação/titulação mediante apresentação de certificado, diploma ou



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

registro em conselhos regionais ou federais de classe conforme especificado no Anexo III deste edital, obtidos até 31/12/2015.

**2.1.2 Promoção exercício 2017** – vigência da promoção a partir de 1º de janeiro de 2018 – os servidores deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.2.1 Ser titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade das classes a que se refere o Anexo I deste edital em 01/01/2018;

2.1.2.2 Contar, em 30 de junho de 2017, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade, contados na forma do subitem 2.2 a 2.2.4 (para concorrer à 1ª promoção);

2.1.2.3 Comprovar formação/titulação mediante apresentação de certificado, diploma ou registro em conselhos regionais ou federais de classe conforme especificado no Anexo III deste edital, obtidos até 31/12/2017 (para concorrer à 1ª promoção);

2.1.2.4 Contar, em 30 de junho de 2017, com 15 (quinze) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade, se obtida a promoção no exercício 2015, para obter a segunda promoção.

**2.1.3 Promoção exercício 2019** – vigência da promoção a partir de 1º de janeiro de 2020 – os servidores deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.3.1 Ser titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade das classes a que se refere o Anexo I deste edital em 01/01/2020;

2.1.3.2 Contar, em 30 de junho de 2019, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade, contados na forma do subitem 2.2 a 2.2.4 (para concorrer à 1ª promoção);

2.1.3.3 Comprovar formação/titulação mediante apresentação de certificado, diploma ou registro em conselhos regionais ou federais de classe conforme especificado no Anexo III deste edital, obtido até 31/12/2019 (para concorrer à 1ª promoção);

2.1.3.4 Contar, em 30 de junho de 2019, com 15 (quinze) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade, se obtida a promoção nos exercícios 2015 ou 2017, para obter a segunda promoção.

**2.1.4 Promoção exercício 2021** – vigência da promoção a partir de 1º de janeiro de 2022 – os servidores deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.4.1 Ser titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade das classes a que se refere o Anexo I deste edital em 01/01/2022;

2.1.4.2 Contar, em 30 de junho de 2021, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade, contados na forma do subitem 2.2 a 2.2.4 (para concorrer à 1ª promoção);

2.1.4.3 Comprovar formação/titulação mediante apresentação de certificado, diploma ou registro em conselhos regionais ou federais de classe conforme especificado no Anexo III deste edital, obtido até 31/12/2021 (para concorrer à 1ª promoção);

2.1.4.4 Contar, em 30 de junho de 2021, com 15 (quinze) anos de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade, se obtida a promoção nos exercícios 2015, 2017 ou 2019, para obter a segunda promoção.

2.2 O tempo de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade referido neste capítulo será apurado de 30 de junho do ano a que se refere cada promoção, retroagindo até completar 5 anos (1825 dias) e, se for o caso, 15 anos (5475 dias) - Artigo 6º, Decreto nº 57.883, de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

19/03/2012;

2.2.1 No caso de servidores ocupantes de cargos ou funções de coordenação, direção, assistência, supervisão, chefia e encarregatura em regime retributivo diverso da Lei Complementar nº 1.157, de 02/12/2011, a apuração do tempo de efetivo exercício nessas funções não será computada;

2.2.2 A contagem da apuração do interstício será interrompida quando o servidor apresentar uma das seguintes ocorrências:

2.2.2.1 falta injustificada;

2.2.2.2 penalidades administrativas;

2.2.2.3 licenças nos termos do artigo 202, da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.2.2.4 licença nos termos do inciso VII, do artigo 25, da Lei nº 500, de 13/11/1974.

2.2.3 Na incidência das ocorrências previstas no subitem 2.2.2.1 a 2.2.2.4 a contagem de tempo será zerada de imediato, devendo-se iniciar nova contagem a partir do dia imediatamente posterior à data do evento;

2.2.4 Não serão promovidos os servidores que tiverem sofrido qualquer penalidade nos dois anos anteriores à data de vigência da promoção (Art.97 - Lei nº 10.261/68);

2.2.5 O funcionário submetido a processo administrativo poderá ser promovido, ficando, porém, sem efeito a promoção no caso de o processo resultar em penalidade (Art.98 - Lei nº 10.261/68).

2.3 É de competência dos órgãos subsetoriais de RH apurar as condições descritas neste Capítulo, para subsidiar a decisão de deferimento ou indeferimento da participação dos servidores vinculados às suas respectivas Unidades.

## **CAPÍTULO**

### **III**

## **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do servidor no Concurso Unificado de Promoção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2 O servidor, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

3.3 Para participar do Concurso Unificado de Promoção, o servidor deverá efetuar a sua inscrição, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) no período das **10h00 do dia 08/08/2023 às 23h59 de 25/08/2023 (horário de Brasília)**.

3.4 Para efetuar sua inscrição, o servidor deverá seguir os procedimentos abaixo especificados:

3.4.1 Acessar a página: [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br);

3.4.2 Clicar em “Formulário de Solicitação de Inscrição”;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

3.4.3 Informar o CPF e Data de nascimento;

3.5 Após efetuar o acesso, os dados do servidor deverão aparecer parcialmente preenchidos, cabendo ao interessado completar a inscrição e fazer a conferência dos demais dados;

3.5.1 Cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada em consultas posteriores. São de inteira responsabilidade do servidor manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada.

3.6 Os dados que comporão a ficha de inscrição são:

3.6.1 Pré-Preenchidos: Nome, CPF, RG, data de nascimento, registro funcional (RS), cargo(s) efetivos(s) (conforme o Anexo I) que ocupa atualmente, unidade do(s) cargo(s) de origem onde está vinculado e PV correspondente;

3.6.2 A serem preenchidos pelo interessado: sexo, órgão emissor do RG, data de emissão do RG, Estado de emissão do RG, nome da mãe, endereço, e-mail, telefones (com DDD), local de preferência para realização da prova, área de conhecimento para o qual irá prestar a prova (exclusivamente no caso de Agente Técnico de Assistência à Saúde), condições específicas e ajuda técnica necessárias para realização da prova, se for o caso.

3.7 Caso o servidor identifique alguma inconsistência nos dados pré-preenchidos, deverá procurar o subsetorial de Recursos Humanos ao qual seu cargo é vinculado.

3.8 O servidor que possui acúmulo legal, nos termos do subitem 1.8. do Capítulo I, em **cargos de nomenclatura distinta**, deverá realizar uma inscrição para cada cargo que deseja participar do processo de promoção;

3.8.1 O servidor que possui acúmulo em **cargo de mesma nomenclatura** deverá realizar apenas uma inscrição e estará concorrendo automaticamente em ambos os vínculos, caso possua os pré-requisitos necessários;

3.8.2 O servidor enquadrado na situação descrita no item 3.8 que deixar de realizar uma inscrição para cada cargo concorrerá apenas no cargo ou função-atividade para o qual efetivou a sua inscrição;

3.8.3 O servidor poderá efetuar inscrição para mais de um cargo ou função-atividade do Concurso Unificado de Promoção, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no subitem 4.3 deste edital;

3.8.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo servidor para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.9 Os servidores titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade de **Agente Técnico de Assistência à Saúde** deverão identificar e selecionar no ato de sua inscrição a área de conhecimento para a qual irão prestar a prova dentre: Assistente Social, Biologista, Biomédico, Educador de Saúde Pública, Farmacêutico, Físico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Químico, Técnico de Ortóptica, Técnico de Reabilitação Física/Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, ficando automaticamente indeferida a sua inscrição no caso de ausência da referida identificação.

3.10 O servidor deverá optar obrigatoriamente, no momento de sua inscrição, pelo local onde pretende realizar a prova;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

3.10.1 As provas serão aplicadas nas seguintes cidades do Estado de São Paulo: **Américo Brasiliense, Araçatuba, Araraquara, Assis, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas, Caraguatatuba, Casa Branca, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeva, Itu, Jales, Lins, Marília, Mirandópolis, Mogi das Cruzes, Osasco, Pariqueira-Açu, Piracicaba, Presidente Prudente, Promissão, Registro, Ribeirão Preto, Santa Rita de Passa Quatro, Santos, São João da Boa Vista, São José do Rio Preto, São Paulo, Sorocaba, Taubaté;**

3.10.2 O servidor será convocado a realizar a prova na cidade escolhida no ato da inscrição;

3.10.3 Após efetivar sua inscrição, não será permitido ao servidor alterar a opção feita em relação ao local de prova;

3.10.4 Na impossibilidade de aplicar as provas em alguma das cidades discriminadas no item anterior e/ou não haver número suficiente de servidores aptos a realizar a prova em um determinado município, o Instituto Avalia poderá aplicar as provas em outros Municípios próximos daquele que for impossibilitado, em perímetro nunca maior a 60 km.

3.11 O servidor, que necessitar de condições específicas ou ajudas técnicas para realizar as provas deverá solicitá-las no momento da inscrição, indicando a necessidade a ser atendida correspondente(s) aos recursos específicos necessários que poderão ser disponibilizados, tais como: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas, tempo adicional e/ou amamentando (levar acompanhante);

3.11.1 Caso o servidor necessite de mais de uma condição específica ou ajuda técnica prevista no campo Condições Específicas para Realização da Prova ou de uma condição específica não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Específicas Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos específicos necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) específica(s) necessária(s), obedecidos o critério de viabilidade e de razoabilidade;

3.11.2 O servidor, deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de deficiência caso possua, a condição específica ou ajuda técnica necessária e enviar, via *upload*, por meio de *link* específico o laudo médico (exceto se o pedido for carteira para cego), que deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, ou condição de saúde, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando os recursos solicitados. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF ou CNH;

3.11.3 O servidor que não solicitar condições específicas ou ajuda técnica para realização da prova no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento, bem como não apresentar o respectivo laudo médico terá a solicitação indeferida;

3.11.4 O servidor que não fizer essa solicitação no momento da inscrição, seja qual for o motivo, poderá não ter atendida a sua necessidade;

3.11.5 A solicitação de condições específicas ou ajuda técnica para realização da prova, em qualquer caso, será atendida pelo Instituto Avalia segundo os critérios de viabilidade e de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

razoabilidade.

3.12 A servidora lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitá-la no campo “Condições Específicas para Realização da Prova”, a opção “Amamentando” (levar acompanhante);

3.12.1 Efetuar *upload* da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, através de *link* específico;

3.12.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da servidora;

3.12.3 A servidora deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A servidora que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;

3.12.4 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova;

3.12.5 O acompanhante, no dia da aplicação da(s) prova(s), deverá apresentar original de um dos documentos de identificação elencados no item 4.8, Capítulo IV deste edital, e não poderá fazer uso de equipamentos eletrônicos e celulares durante o período de realização da prova;

3.12.6 Nos horários previstos para amamentação, a servidora lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Os respectivos materiais de prova(s) dessa servidora deverão permanecer em sua sala de aplicação de prova(s);

3.12.7 Na sala reservada para amamentação ficará somente a servidora lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela servidora);

3.12.8 O Instituto Avalia não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.

3.13 O laudo médico referente às disposições dos subitens 3.11.1, 3.11.2 e 3.11.3 deste edital deverá ser enviado, no período das **10h do dia 08/08/2023 às 23h59min do dia 25/08/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do *link* “Envio de Laudo Médico” (Condição específica para prova), disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.13.1 O servidor que não enviar o laudo médico na forma e prazo estabelecidos neste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.13.2 O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do servidor. O Instituto Avalia não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (falha de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

3.14 Após confirmar e preencher todos os dados necessários, clicar em “Gravar”.

3.15 Imprimir comprovante/protocolo de inscrição;

3.15.1 O comprovante de inscrição é a garantia de que o servidor concluiu sua inscrição.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

3.16 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do servidor, ficando o mesmo ciente de que informações incorretas podem motivar o indeferimento de sua inscrição.

3.17 O Instituto Avalia não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.18 Os certificados, diplomas ou registros em conselhos regionais ou federais de classe (originais e cópias) especificados no Anexo III, devem ser entregues nos respectivos órgãos subsetoriais de Recursos Humanos onde o cargo ou função-atividade a que concorre à promoção está vinculado, em dias úteis;**

3.18.1 Para servidores inativos que eram vinculados à alguma unidade que tenha sido desativada, os documentos deverão ser entregues na respectiva coordenadoria responsável;

3.18.2 Deverá ser apresentado o documento original para verificação da autenticidade do documento e cópia, que ficará retida;

3.18.3 Os certificados de conclusão dos cursos ou diplomas devidamente registrados, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, em papel timbrado, e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**3.19 O prazo da entrega dos documentos referidos no item anterior se encerra impreterivelmente no dia 30/08/2023 (3 dias úteis após a data de encerramento das inscrições), às 16:00 horas. A entrega da documentação pertinente é de inteira responsabilidade do servidor.**

3.20 A não entrega dos documentos até a data fixada no subitem 3.19, implicará no indeferimento de sua inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.21 A entrega dos certificados, diplomas, registro em conselhos regionais ou federais de classe especificados no Anexo III, em órgãos subsetoriais de Recursos Humanos que não sejam o de vinculação do seu cargo ou função-atividade que concorrerá à promoção implicará no indeferimento da inscrição.

3.22 É de inteira responsabilidade do servidor a entrega correta dos respectivos documentos comprobatórios exigidos para cada cargo/função-atividade conforme o Anexo III deste edital.

3.23 Não serão analisados documentos enviados fora do prazo descrito no subitem 3.19.

3.24 A análise das inscrições será realizada de acordo com os termos do Capítulo II – Dos Requisitos e Condições.

3.25 O Instituto Avalia divulgará, no site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), o resultado das solicitações de condições específicas ou ajudas técnicas para realização da prova, o deferimento, indeferimento e respectivo motivo do indeferimento das inscrições na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo V deste edital. Os referidos resultados também poderão ser verificados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>).

3.25.1 Serão consideradas indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos de tempo e titulação, nos termos do Capítulo II e Anexo III deste edital;

3.25.2 Do resultado das solicitações de condições específicas ou ajudas técnicas para realização da prova e do indeferimento das inscrições caberão recursos, conforme estabelecido no Capítulo





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

VII deste edital;

3.25.3 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto Avalia divulgará, no *site* [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), o resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de condições específicas ou ajudas técnicas para realização da prova, bem como contra o indeferimento das inscrições na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo V deste edital. Os referidos resultados também poderão ser verificados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>).

**CAPÍTULO**  
**IV**  
**DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

4.1 A avaliação de competências consistirá em **prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório, conforme Conteúdo Programático especificado no Anexo II deste edital.

4.2 As provas objetivas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos estão previstas para serem realizadas em **15 de outubro de 2023**, em local, data e horário a ser oportunamente divulgados.

4.2.1 A data de prova está sujeita a alteração. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os servidores inscritos.

4.3 A prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos será aplicada em 2 turnos, sendo os cargos de nível fundamental e médio na parte da manhã e, no turno da tarde, o cargo de Técnico de Enfermagem e os cargos de nível universitário.

4.4 O servidor será convocado para realização da prova por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>), devendo, obrigatoriamente, acessar o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que será disponibilizado no *site* do Instituto Avalia [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), para verificar data, horário e o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do servidor a identificação correta de seu local, data e horário de realização da prova e do seu comparecimento conforme determinado.

4.6 A prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, aplicada em formato tradicional (com papel e caneta), será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma considerada correta;

**4.6.1 A prova terá duração de 4 horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.**

4.6.2 O tempo previsto para a realização da prova não será prorrogado em hipótese alguma, exceto aos candidatos deferidos com tempo adicional de prova.

4.7 O servidor deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br).

4.8 Somente poderão fazer a prova os servidores que estiverem portando pelo menos um dentre os seguintes documentos de identidade, sempre originais e que bem o identifique: (a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (b) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.); (c) Certificado de Reservista; (d) Passaporte; (e) Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como (f) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

4.9 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, o servidor deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência feito em órgão policial e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da prova em questão.

4.10 O início da prova será declarado, em cada sala de aplicação, depois que tenham sido dadas as orientações gerais, pelo fiscal da sala.

4.11 Não será permitida, sob nenhuma alegação, a entrada do servidor nos locais de aplicação da prova, após o fechamento dos portões.

4.12 O servidor que não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Unificado de Promoção.

4.13 O servidor não poderá alegar, como justificativa de sua ausência, o desconhecimento de quaisquer das regras e regulamentos relativos à realização das provas.

4.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas a comunicação entre os servidores nem a consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou anotações em geral.

4.15 Os pertences pessoais assim como os aparelhos eletrônicos e de comunicação do servidor deverão ser desligados antes do início da prova e deverão ser acondicionados e lacrados nas embalagens fornecidas e mantidos desligados e na embalagem lacrada até a saída do servidor do local de aplicação da avaliação.

4.16 No início da prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, o servidor receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada.

4.17 O servidor deverá conferir os dados (principalmente pessoais) transcritos na folha de respostas personalizada e deverá preencher os dados solicitados no caderno de questões entregues a ele, a fim de certificar-se de que se referem mesmo a ele.

4.18 O servidor deverá ler o caderno de questões, resolver as questões propostas e transcrever suas respostas na folha de respostas personalizada (com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta), assinando-a devidamente apenas no campo apropriado.

4.19 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do servidor,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao fiscal de sala, no final da prova.

4.20 O servidor deverá ler atentamente as instruções específicas para preenchimento da folha de respostas (descritas na própria folha de respostas e na capa do caderno de questões), atentando para o correto preenchimento das respostas, estando vedada qualquer alegação de desconhecimento dessas regras.

4.21 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da prova e/ou transcrição das respostas pelo servidor, exceto para o servidor que, tendo solicitado condição específica para esse fim, será acompanhado por fiscal do Instituto Avalia devidamente treinado, a quem deverá ditar suas respostas.

4.22 A fim de evitar que seja desconsiderada alguma resposta transcrita na folha de respostas, o servidor deverá atentar para que não haja resposta com emenda ou rasura (ainda que legível) nem questão não respondida ou com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.23 Não deverá ser feita, na folha de respostas, nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura, a fim de evitar que a marca seja lida pelas leitoras ópticas, o que poderá prejudicar o desempenho do servidor.

4.24. Serão de inteira responsabilidade do servidor os prejuízos porventura resultantes de marcações indevidas ou incorretas feitas em sua folha de respostas.

4.25 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da folha de respostas personalizada por erro cometido pelo servidor.

4.26 Em hipótese alguma será concedido tempo adicional, após o término do prazo previsto para a duração da prova, para que o servidor continue respondendo questões ou transcrevendo respostas para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

4.27 Ao terminar a Prova Objetiva, o servidor entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

4.28 O servidor somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

4.29 O servidor poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

4.30 O servidor poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 4.6.1 deste edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

4.31 Os três últimos servidores só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

4.32 O gabarito preliminar, e o caderno de questões e o resultado preliminar das notas da prova objetiva serão divulgados nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo V deste edital, no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br). O gabarito preliminar e o resultado preliminar das notas da prova objetiva também poderão ser verificados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>).

4.32.1 Do gabarito preliminar e o resultado preliminar das notas da prova objetiva caberão recursos, conforme estabelecido no Capítulo VI deste edital;

4.32.2 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto Avalia divulgará, no site [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), o gabarito definitivo e o resultado final das notas da prova objetiva na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo V deste edital. O gabarito definitivo e o resultado das notas da prova objetiva também poderão ser verificados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>).

4.33 O espelho da Folha de Respostas do servidor será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia ([www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br)) na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

4.34 Será excluído do Concurso Unificado de Promoção o servidor que:

4.34.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

4.34.2 não apresentar o documento de identidade exigido;

4.34.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

4.34.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

4.34.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste edital, durante a realização da prova;

4.34.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

4.34.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais servidores;

4.34.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

4.34.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

- 4.34.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 4.34.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 4.34.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.34.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 4.34.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 4.34.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 4.34.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado;
- 4.34.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 4.34.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital.
- 4.35 Motivará, ainda, a eliminação do servidor do Concurso Unificado de Promoção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao servidor ou às instruções constantes das avaliações, bem como orientações dadas pelos fiscais, assim como se incorrer em tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 4.36 Dois fiscais coordenarão a aplicação da prova em cada sala, devendo o servidor atender a todas as solicitações e orientações passadas.

**CAPÍTULO**  
**V**  
**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1 A avaliação de competências terá 50 questões de múltipla escolha e cada questão valerá 1 ponto. A pontuação final de cada servidor obedecerá a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.2 Após conclusão da avaliação de competências, será aferido o desempenho médio dos servidores de todas as provas, segmentado por cargo.
- 5.2.1 Para os cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, será aferido o desempenho médio da pontuação dos servidores nas provas considerando a identificação da área de conhecimento para o qual optou.
- 5.3 Será publicado, posteriormente à realização das avaliações de competências, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>) e no endereço eletrônico do Instituto Avalia [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br) o resultado aferido sobre o desempenho médio dos servidores por cargo, bem como a nota individual e a relação de servidores habilitados e inabilitados na prova.
- 5.4 A nota de corte será a pontuação total média dos servidores, segmentada por cargo;
- 5.5 A nota de corte será apresentada com 2 casas decimais.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

5.6 Será aprovado o servidor cujo desempenho na avaliação de competências for igual ou superior à média obtida conforme item 5.4.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS RECURSOS**

6.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados a partir do 1º dia útil subsequente à publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

6.1.1 contra o indeferimento da inscrição;

6.1.2 contra o resultado das solicitações de condições específicas ou ajuda técnica para realização da prova;

6.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

6.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) sob pena de perda do prazo recursal.

6.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de *link* disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

6.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 6.1.3.

6.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

6.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 6.1 deste edital.

6.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

6.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.9 Se da análise do recurso, pela Banca Examinadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

6.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

6.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a nota de corte baseada na pontuação total média dos servidores, a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota maior ou menor, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

6.12 Recurso interposto em desacordo com este edital não será considerado.

6.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

6.15 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), através de *link* específico, ficando disponível para consulta por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere. O resultado dos recursos também será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>).

6.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**CAPÍTULO**  
**VII**  
**DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 O Concurso Unificado de Promoção será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final.

7.2 Após a homologação do Concurso Unificado de Promoção deverá ser publicada Portaria da Coordenadoria de Recursos Humanos confirmando a respectiva elevação de referência a que o servidor participante faz jus para fins de percebimentos pecuniários.

**CAPÍTULO**  
**VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O cronograma previsto para o Concurso Unificado de Promoção fica definido conforme Anexo V.

8.2 Poderão ocorrer alterações no cronograma que serão publicadas em editais específicos.

8.3 O servidor fica ciente de que está sob sua total responsabilidade o acompanhamento pelo endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) e pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo (<https://doe.sp.gov.br/>) de todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Unificado de Promoção, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos.

8.4 A inexistência das afirmativas ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor do Concurso Unificado de Promoção, anulando-se todos os atos decorrentes.

8.5 Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto Avalia através do e-mail [candidato@avalia.org.br](mailto:candidato@avalia.org.br) ou através do telefone (44) 3037-0600, no Departamento de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10h às 17h.

8.6 O ato de inscrição faz pressupor o inteiro conhecimento, pelo servidor, das regras especificadas neste edital e demais atos e normas regulamentares, implicando a expressa aceitação das normas e condições estipuladas para o Concurso Unificado de Promoção.

8.7 O Instituto Avalia e a Secretaria de Estado da Saúde eximem-se de qualquer despesa com



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

deslocamentos, alimentação ou estadia dos servidores para participação no Concurso Unificado de Promoção.

8.8 Os casos omissos e não contemplados neste edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Promoção.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CARGOS PARTICIPANTES**

**CARGO**

1. Agente de Saúde
2. Agente de Saneamento
3. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Social
4. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Biologista
5. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Biomédico
6. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Educador de Saúde Pública
7. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Farmacêutico
8. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Físico
9. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Fisioterapeuta
10. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Fonoaudiólogo
11. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Nutricionista
12. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Psicólogo
13. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Químico
14. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Técnico de Ortóptica
15. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Técnico de Reabilitação Física/Educador Físico
16. Agente Técnico de Assistência à Saúde - Terapeuta Ocupacional
17. Agente Técnico de Saúde
18. Auxiliar de Laboratório
19. Auxiliar de Radiologia
20. Auxiliar de Saúde
21. Auxiliar de Enfermagem
22. Cirurgião Dentista
23. Desinsetizador
24. Enfermeiro
25. Médico Veterinário
26. Oficial de Saúde
27. Técnico de Enfermagem
28. Técnico de Laboratório
29. Técnico de Radiologia



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Ética e função pública. 2 Ética no Setor Público. 3 Código de Ética da Administração Pública Estadual (Decreto nº 60.428/2014). 4 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei nº 10.261/1968). 5 Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012. 6 Constituição do Estado de São Paulo: Título III – Da Organização do Estado, Capítulo I – Da Administração Pública, Seção – Disposições Gerais, arts. de 111 a 115; Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado, Seção I – Dos Servidores Públicos Civis, arts. de 124 a 137; Título VII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, arts. de 219 a 231. 7 Atendimento ao público. 7.1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricão; conduta; objetividade. 7.2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 7.3 Postura profissional e relações interpessoais. 7.4 Comunicação. 8 Noções de Administração Pública: 8.1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional; natureza; e finalidades. 8.2 Processo organizacional: planejamento; direção; comunicação; controle; e avaliação. 8.3 Gestão de processos. 8.4 Gestão da qualidade. 8.5 Gestão de projetos. 9 Noções de gestão de pessoas: 9.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 9.2 A função do órgão de gestão de pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. 9.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança. 10 Noções de Direito Administrativo: 10.1 Estado, governo e Administração Pública: conceitos; elementos; poderes; organização; natureza; fins; e princípios. 10.2 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização).

**NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:** 1 Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. 2 Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. 3 Lei nº 8.080/1990. 4 A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde - Lei nº 8.142/1990. 5 A organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa - Decreto nº 7.508/2011. 6 Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. 7 Vigilância em Saúde. 8 Processos de Trabalho em Saúde e Gestão de Sistema de Saúde. 9 Formação e educação em saúde. 10 Educação permanente em saúde. 11 A organização social e comunitária. 12 Os Conselhos de Saúde. 13 O Pacto pela Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO 101: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Conhecimentos químicos para uso em laboratório. 2 Material de laboratório, seu manuseio e lavagem. 3 Preparo de soluções (cálculos, medições e reagentes). 4 Titulações. 5 Cromatografias. 6 Espectrofotometria. 7 Conhecimentos biológicos para uso em laboratório. 8 Técnicas de coleta de materiais biológicos. 9 Manutenção de biotério e manejo de animais de laboratório. 10 Cultivo de células. 11 Técnicas de biologia molecular. 12 Microscopia. 13 Qualidade e segurança em laboratórios. 14 Boas práticas de laboratório. 15 Biossegurança.

**CARGO 102: AUXILIAR DE RADIOLOGIA**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Exames radiológicos (diversos): abdome, tórax, coluna vertebral, membros, C.V.B. (com contraste). 2 Exames radiológicos do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais do crânio, posições especiais do crânio, posições especiais da face. 3 Técnicas radiológicas do crânio: sela túrcica, canal óptico, seios da face, temporomandibular, cavum, arcos zigomáticos, órbitas, rochedo. 4 Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, abdome simples, abdome agudo, aparelho urinário, membros inferiores e superiores, bacia (escanometria). 5 Câmara escura: componentes, manipulação, cuidados especiais, procedimentos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CARGO 103: AUXILIAR DE SAÚDE**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Noções de higiene e manipulação de alimentos. 2 Noções de Nutrição. 3 Epidemiologia em saúde bucal. 4 Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. 5 Métodos de controle de estoque. 6 Noções de logística. 7 Noções básicas de farmácia hospitalar. 8 Noções básicas sobre limpeza, esterilização e desinfecção. 9 Ética profissional e qualidade no atendimento ao cliente. 10 Humanização no atendimento ao cliente. 11 Higiene e Segurança no Trabalho.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 201: AGENTE DE SAÚDE**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Noções de higiene e manipulação de alimentos. 2 Noções de Nutrição. 3 Epidemiologia em saúde bucal. 4 Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. 5 Métodos de controle de estoque. 6 Noções de logística. 7 Noções básicas de farmácia hospitalar. 8 Noções básicas sobre limpeza, esterilização e desinfecção. 9 Ética profissional e qualidade no atendimento ao cliente. 10 Humanização no atendimento ao cliente. 11 Higiene e Segurança no Trabalho.

**CARGO 202: AGENTE DE SANEAMENTO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. 2 Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal. 3 Programas de erradicação e controle de doenças em execução. 4 Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. 5 Conhecimentos sobre vigilância, prevenção e controle de endemias. 6 Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 7 Protocolo de exames de laboratório. 10 Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. 8 Noções básicas de Esquistossomose. 9 Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade. 10 Aspectos clínicos no cão. 11 Medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. 12 Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle. 13 Programa Nacional de Controle da Dengue. 14 Febre Chikungunya e Zika Vírus.

**CARGO 203: AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Biossegurança. Metodologias e técnicas laboratoriais. 2 Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. 3 Utilização de instrumentos de medição, calibração e incertezas de medição. 4 Manutenção de equipamentos médico-hospitalares: manutenção corretiva X manutenção preventiva; calibração de equipamentos; regras básicas e normas de segurança; proteção, vidrarias, materiais e cuidados básicos para laboratório; regras gerais de segurança em laboratório.

**CARGO 204: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Legislação: 1.1 Código de Ética Profissional da Enfermagem. 1.2 Lei do exercício profissional. 1.3 Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90). 2 Conhecimentos Fundamentais de Enfermagem: 2.1 Aplicação de medicamento (vias, diluições, técnicas). 2.2 Tratamento de feridas. 2.3 Verificação dos sinais vitais. 2.4 Desinfecção e esterilização. 3 Saúde Coletiva: 3.1 Sistema único de Saúde (SUS). 3.2 PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. 3.3 Estratégia de Saúde da Família (ESF). 3.4 Abordagem familiar e assistência na visita domiciliar. 3.5 Atribuições da equipe e do auxiliar de enfermagem na Estratégia de Saúde da Família. 3.6 As práticas de trabalho da equipe do PSF. 3.7 Prevenção e Promoção a Saúde. 3.8 Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB). 4 Política Nacional: 4.1 Acolhimento e humanização: 4.1.1 Princípios e diretrizes; 4.1.2 Gestão Participativa e cogestão; 4.1.3 Ambiência; 4.1.4 Clínica ampliada e compartilhada; 4.1.5 Valorização do Trabalhador; 4.1.6 Defesa dos direitos dos usuários. 4.2 Saúde da Mulher: 4.2.1 Planejamento familiar; 4.2.2 Pré-natal, Puerpério; 4.2.3 Sexualidade da mulher e o autocuidado; 4.2.4 Prevenção do câncer de colo de útero e mama. 4.3 Saúde da Criança: 4.3.1 Imunização; 4.3.2 Aleitamento materno; 4.3.3 Assistência à criança com diarreia e IRA; 4.3.4 Puericultura (crescimento e desenvolvimento). 4.4 Saúde do Adulto e do Idoso: 4.4.1 Doenças Crônicas Não Transmissíveis – Assistência ao paciente com hipertensão, diabetes, obesidade, asma, câncer, depressão e DPOC. 4.4.2 Assistência ao idoso: Prevenção de quedas, imunização. 14 Vigilância em Saúde: 14.1 Saneamento básico, prevenção e o controle das doenças transmissíveis na ESF; 14.2



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Doenças de notificação compulsória: Dengue, infecções sexualmente transmissíveis e HIV-AIDS (IST's/HIV-AIDS), Tuberculose, Hanseníase.

**CARGO 205: DESINSETIZADOR**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Ciclo de vida dos vetores da Dengue, Zika e Chikungunya. 2 Medidas de Controle. 3 Atribuições da função-atividade de Desinsetizador. 4 Práticas de prevenção. 5 Cuidados na desinsetização.

**CARGO 206: OFICIAL DE SAÚDE**

**Conhecimentos Específicos:** 1 O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. 2 Classificação da Correspondência. 3 Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular etc. 4 Serviço Postal. 5 Utilização da copiadora. 6 Telefones úteis e de emergência. 7 Livro de registro de correspondência. 8 Técnicas de Comunicação. 9 Qualidade no atendimento ao público. 10 Formas de atendimento ao público e ao telefone. 11 Assiduidade. 12 Disciplina na execução dos trabalhos. 13 Relações Humanas no trabalho. 14 Noções de Protocolo. 15 O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. 16 Classificação da Correspondência. 17 Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular etc. Serviço Postal. 18 Utilização da copiadora, Telefones úteis e de emergência, Livro de registro de correspondência, Transferência de chamadas telefônicas em PABX, Uso do correio de voz. 19 Imagem profissional. 20 Sigilo profissional.

**CARGO 207: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Legislação: 1.1 Código de Ética Profissional da Enfermagem. 1.2 Lei do exercício profissional. 1.3 Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90). 2 Fundamentos básicos de enfermagem: 2.1 Sinais vitais: seguindo a variação de acordo com a faixa etária, nomenclaturas e seus respectivos valores de referência. 2.2 Dados antropométricos e seu uso na assistência de enfermagem. Cuidados de enfermagem na admissão, na transferência, na alta e no óbito do paciente. 2.3 Assistência de enfermagem às necessidades de eliminação urinária e fecal. 2.4 Controle hídrico, higiene, conforto, segurança e bem-estar do paciente. 2.5 Tipos de dieta e cuidados de enfermagem quando houver o uso de sonda nasogástrica, de sonda nasoentérica e de gavagem. 2.6 Administração de medicamentos: princípios da administração de medicamentos; dosagem; classificação; cálculo; vias de administração; risco ao paciente; terapêutica medicamentosa; e noções de farmacoterapia. 2.7 Oxigenoterapia. 2.8 Cuidados de enfermagem a pacientes com lesões de pele. 2.9 O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios. 2.10 Programa de controle de infecção hospitalar. 2.11 Medidas de prevenção e controle de infecções. 2.12 Atribuições do técnico de enfermagem na Sistematização de Assistência de Enfermagem, dentro do que lhe compete. 2.13 Curativos: potencial de contaminação; e técnicas de curativos. 2.14 Condutas do técnico em enfermagem na saúde mental: intervenções; sinais; e sintomas. 2.15 Atuação do técnico em enfermagem nas urgências e emergências: traumatismos; fraturas; queimaduras; hemorragias; coma diabético; e reanimação cardiopulmonar. 2.16 Primeiros socorros. 3 Enfermagem em saúde coletiva: vigilância sanitária; vigilância epidemiológica; vigilância ambiental; vigilância em saúde do trabalhador; doenças transmissíveis e prevenções; doenças infecciosas; doenças parasitárias; e doenças crônicas. 3.1 Assistência à criança: desidratação; desnutrição; verminoses; e doenças transmissíveis. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina. 3.2 Preparo e coleta de materiais para exames. 3.3 Imunização: vacinas; acondicionamento; cadeia de frio (conservação); dosagens; aplicação; e calendário de vacinação. 3.4 Esterilização de material.

**CARGO 208: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria. 2 Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3 Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4 Manuseio e esterilização de material contaminado. 5 Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. 6 Ética em laboratório. 7 Técnicas de lavagem de material em laboratório. 8 Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 9 Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. 10 Hematologia: execução de técnicas de preparo de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11 Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12 Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. 13 Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. 14 Biossegurança. 15 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 16 Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

**CARGO 209: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Física das radiações. 2 Produção de raios-x. 3 Radioatividade. 4 Anatomia geral e radiológica. 5 Posicionamentos de pacientes para radioterapia. 6 Acessórios de imobilização em radioterapia. 7 Noções de radioproteção. 8 Comparação entre tele terapia e braquiterapia. 9 Radioterapia conformacional. 10 Noções da radioterapia de Intensidade Modulada (MTR). 11 Noções de radioterapia guiada por imagem (IGRT). 12 Vantagens e desvantagens do Portal eletrônico em Radioterapia. 13 Importância dos sistemas de gerenciamento. 14 Noções de tomografia computadorizada como simulador (CT Simulador) janela e nível em imagens radiológicas. 15 Noções de Radiobiologia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 401: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Ambiente de atuação do assistente social. 1.1 Áreas e demandas profissionais. 1.2 Dimensões da competência profissional: ético-política, teórico-metodológica, técnicooperativa e crítico-investigativa. 1.3 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do Serviço Social. 1.4 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.5 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.6 Atuação em equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.7 Níveis, áreas e limites de atuação do assistente social. 2 Legislação de serviço social. 2.1 Lei que regulamenta a profissão. 2.2 Código de Ética Profissional. 3 Políticas Sociais. 3.1 Saúde, previdência social e assistência social. 3.2 Política Nacional e Estatuto do Idoso. 3.3 Política Nacional da Pessoa com Deficiência. 3.4 Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 4 O Serviço Social e a Saúde do Trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 4.1 Atuação em programas de prevenção e promoção de saúde do trabalhador. 4.1.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas. 4.2 Saúde mental no contexto organizacional: transtornos mentais relacionados ao trabalho e Reforma Psiquiátrica. 4.3 Programas de preparação para 34 aposentadoria e qualidade de vida no trabalho. 5 Debate contemporâneo sobre a família e o Serviço Social.

**CARGO 402: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - BILOGISTA**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 2 Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 3 Indicadores de nível de saúde da população. 4 Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 5 Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 6 Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. 7 Noções de Anatomia Humana. 8 Noções de técnica histológica: fixação, descalcificação, processamento de tecidos e coloração da hematoxilina-eosina. 9 Morfologia macroscópica normal dos órgãos e tecidos. 10 Noções de patologia geral: nomenclatura e classificação das neoplasias, diferenças macroscópicas entre neoplasias benignas e malignas, invasão e metástases, tipos de biópsias, anatomia macroscópica das neoplasias, pigmentações patológicas, necrose, autólise, tipos e morfologia macroscópica dos infartos, trombos, aspectos macroscópicos dos granulomas, fatores que alteram a reparação. 11 Acúmulos de lipídeos. 12 Calcificação patológica.

**CARGO 403: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - BIOMÉDICO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 2 Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 3 Indicadores de nível de saúde da população. 4 Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 5 Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. 6 Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. 7 Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. 8 Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. 9 Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. 10 Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. 11 Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. 12 Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

13 Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. 14 Ácido úrico, uréia e creatinina. 15 Gasometria. 16 Erros inatos do metabolismo. 17 Automação em bioquímica clínica. 18 Hematologia: Fisiologia da hemostasia. 19 Técnicas hematológicas básicas. 20 Citologia hematológica. 21 Testes que avaliam a coagulação sanguínea. 22 Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. 23 Leucocitoses. 24 Princípios Gerais em Imunohematologia. 25 Urinálise. 26 Exame de Líquidos Cavitários. 27 Exames laboratoriais de rotina parasitológica. 28 Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. 29 Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. 30 Principais meios de cultura para bactérias e fungos. 31 Princípio das colorações microbiológicas. 32 Teste de sensibilidade a antimicrobianos. 33 Noções de diluição. 34 Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. 35 Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. 36 Noções de Biosegurança. 37 Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Programa nacional de saúde da criança Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Ética profissional.

**CARGO 404: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. 3 Saúde complementar. 2 Planejamento e programação local de saúde. 3 Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. 4 Outras políticas nacionais na área da saúde. 5 Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. 6 Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos.

**CARGO 405: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FARMACÊUTICO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. 2 Farmacocinética, Farmacovigilância e Farmacodinâmica. 2.1 Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização. 2.2 Controle de estoque e conservação de medicamentos. 2.3 Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. 2.4 Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. 2.5 Controle de infecção hospitalar e fármaco vigilância. 2.6 Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. 2.7 Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. 2.7.1 Pesos e medidas. 2.8 Formas farmacêuticas. 2.9 Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. 2.10 Princípios gerais de farmacodinâmica. 2.11 Interações medicamentosas. 2.12 Efeitos adversos. 2.13 Atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. 3 Princípios da terapêutica medicamentosa. 4 Principais grupos de medicamentos. 5 Farmacologia cardíaca, farmacologia renal e da hipertensão. 6 Farmacologia do sistema nervoso central. 7 Fármacos usados no tratamento de parasitoses. 8 Fármacos que afetam a função gastrointestinal. 9 Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. 10 Anti-inflamatórios. 11 Antimicrobianos. 12 Antibióticos. 13 Farmacologia da dor. 14 Abuso de drogas. 15 Interações medicamentosas. 16 Neurotransmissão colinérgica e adrenérgica. 17 Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. 18 Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 19 Leis Federais: nº 3.820/1960; nº 5.991/1973; nº 6.360/1976; nº 6.480/1977; nº 6.437/1977; nº 6.480/1977; nº 6.681/1979; nº 6.839/1980; nº 8.078/1990 e alterações (arts. 6, 31, 37 e 39); nº 8.080/1990; nº 9.120/1995; nº 9.294/1996 e alterações; nº 9.677/1998; nº 9.695/1998; nº 9.787/1999 e alterações; nº 9.965/2000; nº 10.357/2001; nº 10.406/2002; Código Civil (arts. de 927 a 951); nº 11.343/2006 e alterações (Título IV, Capítulos I e II); nº 11.903/2009 e alterações; nº 11.951/2009; nº 13.021/2014; nº 13.410/2016; nº 13.869/2019. 20 Decreto-Lei: nº 2.848/1940 – Código Penal e alterações (arts. 258, de 272 a 278).

**CARGO 406: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FÍSICO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Física Oscilatória e Ondas Movimento harmônico simples, descrição matemática de ondas, oscilações forçadas e amortecidas, ressonância. Propriedades e características de ondas. 2 Interferência. 3 Ondas sonoras. 4 Efeito Doppler. - Termodinâmica e Mecânica Estatística Temperatura e calor. Leis da termodinâmica. 4 Entropia. 5 Processos reversíveis e irreversíveis. 6 Movimento Browniano. 7 Propriedades de gases ideais. 8 Eletromagnetismo Eletrostática: Lei de Coulomb, lei de Gauss, potencial elétrico. 9 Magnetostática: Lei de Ampère, lei de Biot e Savart, lei de Lenz. 10



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Dielétricos e materiais magnéticos. 11 Ressonância magnética. 12 Equações de Maxwell. 13 Eletrônica Capacitância, indutância, lei de Ohm. 14 Leis de Kirchhoff. 15 Transientes e regime estacionário de circuitos R-C, R-L e R-L-C. 16 Aplicação de diodos e transistores bipolares. 17 Física Quântica e Física do Estado Sólido Efeito fotoelétrico e Compton. 18 Equação de Schrödinger para barreiras e poços de potencial: estados ligados e transmissão. Experimento de Stern-Gerlach. 19 Raios-X: geração e difração em cristais. 20 Teoria de bandas em sólidos cristalinos. 21 Espectroscopia. 22 Física Atômica e Nuclear Propriedades nucleares. 23 Decaimento radioativo, alfa e beta. 24 Dose de radiação. 25 Física Experimental Incerteza em medidas. 26 Teoria dos erros. 27 Propagação de incertezas. 28 Calibração de instrumentos de medida e erros instrumentais. 29 Física Médica Física das principais técnicas usadas em física médica: radiografia, terapia laser, ultrassonografia, imagem por ressonância magnética (MRI) e tomografia por emissão de pósitrons (PET). 30 Proteção radiológica. 31 Qualificação e capacitação das equipes dos diversos componentes de atenção à saúde, com incorporação de conteúdo específicos, comuns e afins, nos processos formativos e nas estratégias de educação permanente.

**CARGO 407: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FISIOTERAPEUTA**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

**CARGO 408: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Mecanismos físicos da comunicação oral. 2 Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 3 Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 4 Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 5 Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 6 Avaliação e reabilitação das disfagias. 7 Avaliação da linguagem nos distúrbios neurológicos adquiridos. 8 Avaliação e terapia em motricidade orofacial. 9 Avaliação e terapia vocal (adulto). 10 Avaliação audiológica (adulto e infantil).

**CARGO 409: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NUTRICIONISTA**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Nutrição básica: carboidratos; proteínas; lipídios; vitaminas; e sais minerais. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. 3 Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares; renais; do sistema digestório; diabetes mellitus; obesidade; e desnutrição energética proteica. 4 Nutrição em obstetrícia e pediatria. 5 Aleitamento materno e alimentação complementar. 6 Técnica dietética: conceito; classificação; características; e pré-preparo e preparo dos alimentos. 7 Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. 8 Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; microrganismos contaminantes de alimentos; e produtores de toxinfecções. 9 Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por microrganismos. 10 Legislações pertinentes a alimentos e serviços de nutrição. 11 Boas práticas e avaliação da qualidade. 12 Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição; obesidade; anemia; e hipovitaminose A. 13 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 14 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 15 Promoção da alimentação saudável nas escolas. 16 Higiene: alimentos; manipuladores; ambiente; equipamentos; e utensílios. 17 Avaliação nutricional. 18 Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

**CARGO 410: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO**

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia Clínica. 1 Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres, declaração e atestados. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual de adultos e grupal. 3.2 Abordagens teóricas: psicanálise (Freud), cognitiva (Beck), comportamental (Skinner), humanista existencial (Rogers, Perls) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Burnout. 4.7 Transtornos depressivos. 4.8 Transtornos fóbicos. 4.9 Transtornos psicossomáticos. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Outros transtornos psicóticos. 4.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Psicologia da saúde. 1 Políticas de saúde do serviço público federal. 2 Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 3 Impacto diagnóstico. 4 Processo de adoecimento. 5 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 6 Teorias e manejos do estresse. 6.1 Estilos de enfrentamento (coping). 7 Ações básicas de saúde: promoção, prevenção e reabilitação. 7.1 Níveis de atenção à saúde. 8 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 9 Intervenção psicológica em problemas específicos. 9.1 Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9.2 Intervenção em situação de crise: estresse pós-traumático; tentativa de suicídio; acidente de trabalho; os cinco estágios do luto (Modelo de Kübler-Ross). Psicologia institucional e comunitária. 1 Objetivos e níveis da higiene mental. 2 Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 3 Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. Psicologia Hospitalar, Psicologia do desenvolvimento, Aspectos psicológicos do paciente hospitalizado, Psicoterapia Breve, Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Neuropsicologia infantil e adulto, Doenças Infectocontagiosas: HIV/AIDS, Hepatites e Meningites.

**CARGO 411: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - QUÍMICO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Química Geral: Estequiometria. 2 Soluções. 3 Química Inorgânica: Propriedades dos Sólidos. 4 Conceitos Ácido/Base. 5 Química Analítica: Amostragem e Preparação das Amostras. 6 Volumetria de: Neutralização, Precipitação, Complexação e Oxi-redução, Gravimetria. 7 Análise Instrumental: Espectroscopia de Absorção Atômica. 8 Espectrometria de Plasma. 9 Potenciometria. 10 Cromatografia Gasosa e Líquida. 11 Espectroscopia UV-visível. 12 Físico-Química: Termodinâmica Química. 13 Equilíbrio Químico. 14 Equilíbrio Iônico de Solubilidade. 15 Equilíbrio Iônico Ácido/Base. 16 Eletroquímica. 17 Cinética Química. 18 Química Orgânica: Funções Orgânicas e Propriedades. 19 Química Ambiental: Poluição de Águas. 20 Poluição Atmosférica. 21 Principais Poluentes: metais pesados, organoclorados, poliaromáticos, agrotóxicos, fertilizantes, detergentes, material particulado e gases. 22 Principais Métodos de Tratamento de Efluentes Industriais. 23 Fundamentos de Operações Unitárias: Filtração. 24 Destilação. 25 Extração Líquido-Líquido. 26 Gestão da Qualidade: Boas Práticas de Laboratório - BPL (NIT-DICLA 35), ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

**CARGO 412: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - TÉCNICO DE ORTÓPTICA**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Anatomia do globo ocular. 2 Anatomia cirúrgica da musculatura extrínseca. 3 Semiologia motora. 4 Ambliopia. 5 Endotropia congênita propedêutica. 6 Endotropia congênita. 7 Exotropia/basal. 8 Exotropia intermitente cirúrgica. 9 Desvios acomodativos. 10 Estrabismos paralíticos adquiridos. 11 Fisiologia da Visão. 12 Hipertropias. 13 Nistagmo-etilogia e clínica. 14 Nistagmo cirurgia. 15 D.V.D. 16 Síndromes "A" e "V", duane e variações. S. Brown e S. Möbius.

**CARGO 413: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - TÉCNICO DE REABILITAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. 2 Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. 3 Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. 4 Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. 5 A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. 6 Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. 7 Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. 8 A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. 9 Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. 10 A Educação Física e os temas transversais. 11 Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. 12 Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anatomo-fisiológicos. 13 Educação física e saúde coletiva.

**CARGO 414: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Terapia Ocupacional na Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 2 Terapia Ocupacional junto às pessoas com transtornos mentais. 3 Terapia Ocupacional junto às pessoas em sofrimento por abuso de substâncias psicoativas. 4 Projeto Terapêutico Singular. 5 Desempenho e envolvimento ocupacional e Alterações Psíquicas. 6 Abordagens nos diversos contextos hospitalares. 7 Desenvolvimento neuropsicomotor. 8 Abordagens em cuidados paliativos e dor. 9 Reabilitação Cognitiva,





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

modelos de intervenção em saúde mental e demências 10 Reabilitação neurológica—sequelas de doenças infectocontagiosas. 11 Fundamentos da terapia ocupacional, modelo de ocupação humana, análise e prescrição de atividades. 12 Instrumentos de avaliação em TO. Classificação internacional de funcionalidade (CIF): conceito; estrutura; qualificadores; uso e manejo nas diversas patologias em saúde mental e cognição.

**CARGO 415: CIRURGIÃO DENTISTA**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Epidemiologia. 3. Biossegurança. 4. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 5. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 6. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 7. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; 8. Endodontia: alterações pulpare e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 9. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpíte; alveolite. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11. Atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais. 12. Atendimento de pacientes com condições especiais e doenças sistêmicas crônicas. 13. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. 14. Atendimento de gestantes. 15. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 16. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 17. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 18. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 19. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 20. Código de Ética Odontológica. 21. Bioética. 22. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 23. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 24. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 25. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

**CARGO 416: ENFERMEIRO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Conhecimentos Gerais e Legislação: 1.1 Epidemiologia e enfermagem. 1.2 Estatística e enfermagem. 1.3 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 1.4 Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90). 1.5 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 2 Conhecimentos Específicos: 2.1 Lei do exercício profissional: análise crítica. 2.2 Código de Ética: análise crítica. 2.3 Teorias de enfermagem. 3 Processo de enfermagem: teoria e prática. 3.1 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 3.2 Administração do processo de cuidar em enfermagem. 3.3 Planejamento da assistência de enfermagem. 3.4 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 3.5 Primeiros socorros. 3.6 Consulta de enfermagem. 3.7 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 3.8 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. 3.9 Assistência integral por meio do trabalho em equipes de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 4 Administração dos serviços de enfermagem: 4.1 Administração de materiais e enfermagem. 4.2 Teorias administrativas e enfermagem. 4.3 Organização dos serviços de enfermagem. 4.4 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 4.6 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 4.7 Dimensionamento dos recursos humanos. 4.8 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 4.9 Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço de Enfermagem. 4.10 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 5 Normas do Ministério da Saúde para a atuação: 5.1 Programa Nacional de Imunizações. 5.2 Programa da mulher. 5.3 Programa da criança. 5.4 Programa do adolescente. 5.5 Programa do idoso. 5.6 Programa DST e AIDS. 5.7 Programa de hanseníase. 5.8 Programa de pneumologia sanitária. 5.9 Programa de hipertensão. 5.10 Programa de diabético. 5.11 Normas de Biossegurança. 6 Enfermagem do trabalho: 6.1 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 6.2 Participação do enfermeiro na CIPA.

**CARGO 417: MÉDICO VETERINÁRIO**

**Conhecimentos Específicos:** 1 Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. 2 Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. 3 Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. 4 Sistema Digestivo. 5 Sistema Endócrino. 6 Olho e Ouvido. 7 Afecções Generalizadas. 8 Sistema Imune. 9 Distúrbios Metabólicos. 10 Sistema Musculoesquelético. 11 Sistema Nervoso. 12 Influências Físicas. 13 Sistema Reprodutivo. 14 Sistema Respiratório. 15 Pele. 16 Sistema Urinário. 17 Comportamento. 18 Valores e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Procedimentos Clínicos. 19 Animais Silvestres e de Laboratório. 20 Manejo, Criação e Nutrição. 21 Farmacologia. 22 Doenças Aviárias. 23 Toxicologia. 24 Zoonose. 25 Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. 26 Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. 27 Investigação de surtos. 28 Colheita de Amostras. 29 Epidemiologia: 30 Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. 31 Cadeia epidemiológica e transmissão. 32 Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. 33 Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. 34 Tuberculose. 35 Brucelose. 36 Leptospirose. 37 Salmoneloses. 38 Estreptococcias. 39 Estafilococcias. 40 Determinadas por vírus. 41 Raiva. 42 Encefalites equinas. 43 Determinadas por protozoários. 44 Leishmaniose. 45 Toxoplasmose. 46 Determinadas por nematoides. 47 Ascariíase. 48 Ancilostomíase. 49 Determinadas por cestoides. 50 Teníases. 51 Cisticercoses. 52 Equinococoses. 53 Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. 54 Controle da raiva. 55 Controle de roedores. 56 Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico; visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. 56 Quirópteros. 57 Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. 58 Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. 59 Fisiologia dos animais domésticos. 60 Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. 61 Nutrição animal. 62 Parasitologia médico-veterinária. 63 Patologia médico-veterinária. 64 Reprodução e fisiologia da reprodução animal. 65 Toxicologia. 66 Zootécnica. 67 Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. 68 Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. 69 Medidas de controle urbano de animais domésticos. 70 Planejamento e Administração em Saúde Pública. 71 Vigilância Epidemiológica. 72 Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. 73 Rastreabilidade. Alimentação Animal. 74 Bem-estar animal. 75 Ética Profissional.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO III**  
**REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**Nível Elementar**

Cargo/Função-atividade	Auxiliar de Saúde - Auxiliar de Laboratório - Auxiliar de Radiologia			
Requisitos para a Promoção:	2015	2017	2019	2021
Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente emitido e registrados pelo órgão competente	Obtido até 31/12/2015	Obtido até 31/12/2017 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2019 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2021 para primeira promoção
Tempo de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade	1825 dias contados até 30/06/2015	1825 dias contados até 30/06/2017 para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2017 para segunda promoção	1825 dias contados até 30/06/2019 para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2019 para segunda promoção	1825 dias contados até 30/06/2021 para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2021 para segunda promoção



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**Nível Intermediário**

Cargo/Função-atividade	Agente de Saúde - Motorista de Ambulância - Oficial de Saúde - Agente de Saneamento – Desinsetizador - Agente Técnico de Saúde - Técnico de Enfermagem - Técnico de Laboratório - Técnico de Radiologia			
Requisitos para a Promoção:	2015	2017	2019	2021
Diploma de graduação (Bacharel/Licenciatura/Tecnológico) ou Certificado ou Diploma em curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, ou registro em conselho regional ou federal de classe, se for o caso	Obtido até 31/12/2015	Obtido até 31/12/2017 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2019 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2021 para primeira promoção
Tempo de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade	1825 dias contados até 30/06/2015	1825 dias contados até 30/06/2017 para primeira promoção  5475 dias contados até 30/06/2017 para segunda promoção	1825 dias contados até 30/06/2019 para primeira promoção  5475 dias contados até 30/06/2019 para segunda promoção	1825 dias contados até 30/06/2021 para primeira promoção  5475 dias contados até 30/06/2021 para segunda promoção



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Cargo/Função-atividade	Auxiliar de Enfermagem			
Requisitos para a Primeira Promoção:	2015	2017	2019	2021
Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente	Obtido até 31/12/2015	Obtido até 31/12/2017 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2019 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2021 para primeira promoção
Tempo de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade	1825 dias contados até 30/06/2015	1825 dias contados até 30/06/2017 para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2017 para segunda promoção	1825 dias contados até 30/06/2019 para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2019 para segunda promoção	1825 dias contados até 30/06/2021 para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2021 para segunda promoção



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**Nível Universitário**

Cargo/Função-atividade	Agente Técnico de Assistência à Saúde - Enfermeiro - Cirurgião Dentista - Médico Veterinário			
Requisitos para a Promoção:	2015	2017	2019	2021
Certificado de curso de extensão ou aprimoramento profissional, com carga horária mínima de 1.760 (um mil, setecentos e sessenta) horas, e/ou diploma de pós-graduação "stricto sensu" ou certificado "lato sensu"	Obtido até 31/12/2015	Obtido até 31/12/2017 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2019 para primeira promoção	Obtido até 31/12/2021 para primeira promoção
Tempo de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade	1825 dias contados até 30/06/2015	1825 dias para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2017 para segunda promoção	1825 dias para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2019 para segunda promoção	1825 dias para primeira promoção 5475 dias contados até 30/06/2021 para segunda promoção



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO IV**

A promoção permitirá a elevação de referência, na seguinte conformidade:

**I - para os integrantes das classes pertencentes à Escala de Vencimentos Nível Elementar**

**Estrutura de Vencimentos I e II:**

<b>Promoção</b>	<b>Cargos</b>
de 1 para 2	Auxiliar de Saúde; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Radiologia

**II - para os integrantes das classes pertencentes à Escala de Vencimentos Nível Intermediário**

**Estrutura de Vencimento I:**

<b>1ª Promoção</b>	<b>2ª Promoção</b>	<b>Cargos</b>
de 1 para 3	de 3 para 5	Agente de Saúde; Motorista de Ambulância; Oficial de Saúde
de 2 para 4	de 4 para 6	Agente de Saneamento; Auxiliar de Enfermagem; Desinsetizador
de 3 para 5	de 5 para 7	Agente Técnico de Saúde; Técnico de Enfermagem

**Estrutura de Vencimento II:**

<b>1ª Promoção</b>	<b>2ª Promoção</b>	<b>Cargos</b>
de 1 para 2	de 2 para 3	Técnico de Laboratório; Técnico de Radiologia



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**III - para os integrantes das classes pertencentes à Escala de Vencimentos Nível  
Universitário**

**Estrutura de Vencimento I:**

<b>1ª Promoção</b>	<b>2ª Promoção</b>	<b>Cargo</b>
de 1 para 2	de 2 para 3	Cirurgião Dentista

**Estrutura de Vencimento II:**

<b>1ª Promoção</b>	<b>2ª Promoção</b>	<b>Cargo</b>
de 1 para 3	de 3 para 5	Agente Técnico de Assistência à Saúde Enfermeiro Médico Veterinário





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Item</b>	<b>Data</b>	<b>Evento</b>
1	01/08/2023	Divulgação do edital de abertura
2	08/08 a 25/08/2023	Período de inscrições
3	08/08 a 25/08/2023	Período para upload do Laudo Médico para atendimento das solicitações de condições específicas
4	08/08 a 30/08/2023	Entrega dos certificados, diplomas, registros em conselhos regionais ou federais nos respectivos RHs
5	31/08 a 15/09/2023	Análise da titulação e contagem de tempo de efetivo exercício (realizado pela SES/SP) Análise da solicitação de condições específicas ou ajudas técnicas solicitadas para realização da prova (realizado pelo Instituto Avalia)
6	19/09/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas Divulgação do resultado da solicitação de condições específicas ou ajudas técnicas disponibilizadas para realização da prova
7	20/09 a 22/09/2023	Período para interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições e o resultado da solicitação de condições específicas ou ajudas técnicas
8	28/09/2023	Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições e da solicitação de condições específicas ou ajudas técnicas solicitadas para realização da prova
9	28/09/2023	Convocação para realização das provas
10	15/10/2023	Aplicação das provas
11	17/10/2023	Publicação do gabarito preliminar e cadernos de questões
12	18/10 a 20/10/2023	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e cadernos de questões



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

13	07/11/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar e cadernos de questões deferidos e indeferidos
14	07/11/2023	Publicação do gabarito definitivo
15	07/11/2023	Resultado preliminar das notas da prova objetiva (servidores habilitados, inabilitados e ausentes)
16	08/11 a 10/11/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das notas da prova objetiva
17	21/11/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das notas da prova objetiva deferidos e indeferidos
18	21/11/2023	Publicação do resultado final das notas